



PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA



Ofício nº 649/2025/PGM

Vilhena/RO, 27 de novembro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7292/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 267.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.”

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 1º de dezembro de 2025, e o motivo da urgência se dá em virtude da necessidade de assegurar recursos indispensáveis ao pagamento da folha e encargos e à manutenção do abastecimento de água à população.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

27/11/2025 14:28:05

https://vilhena.oxyletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3ec2bb29-c4ed-4f9b-8d18-8bc39d56b18f

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 28/11/25

Hora: 7h53

Daniella Belli
Matrícula nº 400005





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7292, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 267.200,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, mediante o reforço da dotação orçamentária destinada à cobertura de despesas com a folha de pagamento, encargos patronais e obrigações tributárias e contributivas. Em decorrência do reajuste das tarifas de abastecimento de água e de manejo de resíduos sólidos ocorrido no exercício de 2025, verificou-se incremento significativo na arrecadação, o que impõe a suplementação da dotação orçamentária necessária ao recolhimento do PASEP, assegurando o adequado cumprimento das obrigações tributárias decorrentes da maior receita e preservando a regularidade fiscal da Autarquia.

O reforço na rubrica material de consumo tem por objetivo a aquisição de hidrômetros destinados à substituição e instalação em novas ligações de água, visando melhorar o controle do consumo, reduzir perdas e assegurar maior eficiência na distribuição de água à população. A utilização de hidrômetros adequados é essencial para garantir a medição precisa do volume de água consumido pelos usuários, contribuindo para a justiça tarifária, o uso racional dos recursos hídricos e o aprimoramento da gestão operacional do sistema de abastecimento do SAAE.

Os recursos são provenientes do Excesso de Arrecadação do exercício financeiro de 2025, conforme relatório apurado pelo setor de contabilidade.

Solicitamos urgência na aprovação deste Projeto de Lei, considerando a necessidade de garantir os recursos indispensáveis ao pagamento da folha e encargos e à manutenção do abastecimento de água à população.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 27 de novembro de 2025



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

27/11/2025 14:28:19

Este documento é eletrônico e não pode ser alterado ou reproduzido. Consulte a autenticidade do documento no site https://villhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95876974-33b0-415d-9bfc-3db1d845ce0b - Página 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N°

7.292 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
267.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 267.200,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3190.11.00.00	15010000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 55.000,00
3190.13.00.00	15010000 Obrigações Patronais	R\$ 7.500,00
3191.13.00.00	15010000 Obrigações Patronais	R\$ 27.500,00

1712200440.004 – Contribuição para o PIS/PASEP

3390.47.00.00	15010000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 14.000,00
---------------	---	---------------

1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade

3390.30.00.00	15010000 Material de Consumo	R\$ 163.200,00
---------------	------------------------------	----------------

TOTAL.....	R\$ 267.200,00
------------	----------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 267.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2025

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

27/11/2025 14:34:17

https://vilhena.oxy.eio.tech/protocolo/consulta-autenticidade/Identificador:05b26edf-85b7-4a34-9f03-1760baeffeb





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2025 ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO/2025 - FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	REALIZADO 10 MESES	TENDENCIA	EXCESSO PROVAVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
Rem.Dep.Bancario	600.000,00	809.976,42	209.976,42	809.976,42	161.995,28	371.971,70	190.000,00	181.971,70
Serv. De Captação,	16.596.000,00	14.633.733,79	(1.962.266,21)	14.633.733,79	2.926.746,76	964.480,55	240.000,00	724.480,55
Serv. De Col. Transp.Res.Sol.	11.400.000,00	10.125.142,09	(1.274.857,91)	10.125.142,09	2.025.028,42	750.170,51	210.000,00	540.170,51
Serv. De Ligação	300.000,00	198.531,86	(101.468,14)	198.531,86	39.706,37	(61.761,77)	0,00	(61.761,77)
Multas e Juros	240.000,00	237.366,58	(2.633,42)	237.366,58	47.473,32	44.839,90	23.334,00	21.505,90
Div.Ativ.Ñ.Trib.	2.850.000,00	2.789.322,60	(60.677,40)	2.789.322,60	557.864,52	497.187,12	473.000,00	24.187,12
Outras Receitas	12.000,00	11.979,70	(20,30)	11.979,70	2.395,94	2.375,64	0,00	2.375,64
TOTAL	31.998.000,00	28.806.053,04	-3.191.946,96	28.806.053,04	5.761.210,61	2.569.263,65	1.136.334,00	1.432.929,65

Metodologia:

(a) = Valor Orçado para 2025

(b) = Valor Realizado de Receitas de 01 a 10/2025

(c) = (b) - (a) Valor da Diferença do Valor Realizado menos o Valor Orçado

(d) = Valor Realizado nos Ultimos 10 meses.(mês 01 a 10/2025).

(e) = Valor Médio Realizado nos Ultimos 10 meses/Numero de meses de arrecadação. neste caso 10: e multiplicase pelo número de meses restantes para encerrar o execício, neste caso 2.

(f) = (c) + (e) Valor Excesso Provável é igual a Diferença mais a Tendência.

(g) = Valor Utilizado na Abertura de Crédito.

(h) = Saldo a utilizar para Abertura de Crédito.

Assinado por:
SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS
RICARDO DE LIMA

13/11/2025 15:45:01

Ricardo de Lima

DIRETOR GERAL - SAAE

Decreto nº 62.450/2024

Ronaldo Teodoro Ventura

CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE

Portaria nº 096/2024

Assinado por:
SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS
RONALDO TEODORO VENTURA

13/11/2025 11:20:21

